



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Ato nº 11.019

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º do mês de janeiro do ano em curso, aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da **Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II**, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, conforme tabela abaixo, por determinação da Presidência.

Nome	Cargo	Matrícula	Ato
Eduarda Eluina Amaral da Silva	Assessor de Gabinete CC-3	2324	10.889
Janaina Castello Marques	Chefe de Gabinete CG-1	2144	10.900
José Claudio Tavares de Castro	Assessor Comunitário CC-3	2153	10.901
Matheus Vieira da Silva	Assessor de Gabinete CC-3	2203	10.902
Maxmiliano Barbosa dos Santos	Assessor de Plenário CC-2	2308	10.903
Rondinele Soares de Paula	Assessor Comunitário CC-3	2264	10.904
Rita de Cássia da Silva Marcondes	Assessor Especial do Legislativo CC-2	2189	10.905

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

RCP/.